

**DECRETO Nº 10.924, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Substitui os servidores municipais autorizados a atuarem na fiscalização de posturas. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os dispositivos das leis municipais nº 6300, de 18 de dezembro de 2019.

**Considerando** os elementos constantes no protocolado - **PMS nº 21.813/2020.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam substituídos os servidores municipais para atuarem na fiscalização de posturas, através do Decreto Municipal nº 10.921, de 19 de novembro de 2020, Eduardo Ramalho Clude – RG nº 20.892.412-7, **por Maurício Ferreira de Lima – RG nº 28.544.955-2** e Eduardo Santo – RG nº 16.538.100-8, **por Marciano José dos Santos – RG nº 43.427.548-7**, ficando esses servidores municipais autorizados:

<b>Nome - GCM</b>	<b>Documento</b>
Ana Etelvina Campos	RG nº 36.744312-2
Daniel Gonzaga Soares	RG nº 41.423.994-5
<b>Marciano José dos Santos</b>	<b>RG nº 43.427.548-7</b>
Júlio Cesar da Silva	RG nº 28.085.607-6
Marco Aurélio Pereira da Costa	RG nº 22.156.281-3
Rafael Pereira dos Santos	RG nº 25.033.657-1
Renan Henrique Ribeiro Porcari	RG nº 41.593.219-1
Silvania Luiz das Neves Reis	RG nº 36.153.441-3
<b>Maurício Ferreira de Lima</b>	<b>RG nº 28.544.955-2</b>

**Art. 2º** - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.921, de 19 de novembro de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de novembro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de novembro de 2020, no Paço Municipal e, em 25 de novembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**